

Normas de Utilização dos Serviços da Ultra Academia

Aderindo a um dos planos da **Ultra Academia** você concorda com as Normas de Utilização dos Serviços oferecidos a seguir explicitadas, sob pena de rescisão contratual:

- 1.** Para frequentar qualquer unidade da Ultra Academia, o Contratante deve estar com os pagamentos em dia, o que inclui todas as mensalidades e taxas vigentes.
- 2.** Poderão participar do programa KIDS, nas unidades que este programa for disponibilizado, as crianças menores de 13 anos e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas por pessoa responsável, previamente informada e mediante assinatura do termo de responsabilidade correspondente.
- 3.** É expressamente proibida qualquer conduta contrária à moral e aos bons costumes, ou que cause perturbação ao ambiente, colaboradores ou frequentadores da Ultra Academia. Não são permitidos quaisquer tipos de agressões, verbais ou físicas, com clientes ou colaboradores da Ultra Academia.
- 4.** Caso o Contratante pratique, nas dependências da academia, atos de agressão física, ameaça, venda de substâncias ilícitas, roubo, furto e outros atos que configurem ilícitos penais ou civis, cuja gravidade justifique tal medida, ficará sujeito à rescisão imediata e permanente do contrato, sem prejuízo das cláusulas contratuais aplicáveis e ao ressarcimento de perdas e danos.
- 5.** Quaisquer tipos de violência que resultem em prejuízos de qualquer natureza para a Ultra Academia e seus frequentadores deverão ser ressarcidos pelo autor da prática infratora.
- 6.** Não é permitido soltar ou bater os pesos no chão e o Contratante deverá repor os pesos utilizados nos respectivos locais de guarda.
- 7.** Não é permitida a entrada e circulação de animais na Ultra Academia.
- 8.** Não é permitido o uso de roupas e calçados inadequados para a prática de atividades físicas, bem como não é permitida a entrada e circulação sem camisa na Ultra Academia.
- 9.** Não é permitido comer e/ou consumir bebidas alcoólicas nas dependências das unidades da Ultra Academia.
- 10.** Não é permitido ocupar quaisquer equipamentos após o período necessário para sua utilização.
- 11.** Não é permitido fumar nas unidades da Ultra Academia.
- 12.** Não é permitido o uso de esteroides anabolizantes nas dependências das unidades da Ultra Academia.
- 13.** Não é permitido portar armas de fogo, arma branca ou objeto de corte perfurante nas dependências das unidades da Ultra Academia.
- 14.** Por razões de segurança, não é permitida a circulação e/ou permanência de crianças com idade igual ou inferior a 13 (treze) anos dentro da Ultra Academia, exceto na área dedicada a atividades KIDS e em seu horário de aula.
- 15.** O uso de celulares nas dependências da Ultra Academia somente será permitido no modo silencioso.
- 16.** Não é permitido filmar ou fotografar o interior da Ultra Academia, salvo mediante autorização expressa da Direção da unidade.
- 17.** Os boxes e cabines de banho ou com sanitários localizados nos vestiários são de uso individual. O uso compartilhado, independentemente do motivo, ensejará na rescisão imediata e permanente do contrato, sem prejuízo das penalidades contratuais aplicáveis.
- 18.** O Contratante está sujeito à disponibilidade de vagas para a utilização de equipamentos, devendo aguardar o término de quem estiver fazendo uso, e, sendo o caso, devendo retirar senha ou preencher, de próprio punho, a lista de espera, conforme procedimento padrão de cada unidade. Na hipótese de haver espera para a utilização dos aparelhos ergométricos, deverá ser respeitada a utilização máxima de 30 (trinta) minutos por usuário, mediante agendamento específico.
- 19.** Não é permitida a utilização das dependências da Ultra Academia para a distribuição de propagandas, demonstração de mercadorias, cartazes ou atividades de vendedores ambulantes, rifas, catálogos e/ou qualquer tipo de angariação de recursos financeiros, seja qual for a natureza ou produto, salvo se com autorização prévia e por escrito da Diretoria.
- 20.** O Contratante deverá higienizar o equipamento utilizado imediatamente após o seu uso.
- 21.** Na hipótese de o Contratante manter conduta diversa das estabelecidas nesta Normas de Utilização de Serviços e no Termo, estará sujeito a advertência verbal e, no caso de reincidência, à rescisão imediata e permanente, conforme o caso, sem prejuízo das penalidades contratuais aplicáveis e da responsabilização por perdas e danos.
- 22.** A Ultra Academia poderá permitir a atuação de personal trainer contratado pelo próprio Contratante, desde que este esteja devidamente cadastrado no sistema interno da Ultra Academia, capacitado e com seu registro de classe (CREF) - Ativo. O cadastramento do profissional será realizado a exclusivo critério da Ultra Academia com finalidade de identificação e registro de dados, não significando recomendação da qualidade de trabalho desses profissionais, tampouco implicando quaisquer responsabilidades da Ultra Academia.
- 23.** Não é permitido, sob qualquer justificativa, a atuação do Contratante de forma que o caracterize como instrutor e/ou personal trainer, sendo expressamente proibido pela Ultra Academia o uso de trajes com as frases "personal trainer", "instrutor", "instrutor externo", "professor particular", "orientador" ou quaisquer outros termos similares.
- 24.** A Ultra Academia disponibilizará armários rotativos para a guarda de volumes, com uso restrito e limitado a guarda de roupas e pertences supérfluos durante o período de treino do Contratante. Para a utilização dos armários que estiverem disponíveis, o Contratante, por segurança própria de inviolabilidade, deverá utilizar cadeado adequado para esta finalidade, de sua propriedade. A Ultra Academia estará isenta de quaisquer responsabilidades por quaisquer práticas aqui estipuladas, bem como por quaisquer danos, furtos ou

extravios de todo e qualquer item pertencente ao Contratante. Cumpridas as normas aqui estipuladas, bem como se for comprovado o furto de pertences com a violação de cadeado adequado de propriedade do Contratante, a Ultra Academia se responsabilizará pelo ressarcimento de no máximo R\$300,00 (trezentos reais), mediante comprovação, pelo Contratante, de que pertences estavam abrigados no armário violado e apresentação de documentos comprobatórios de seus valores.

25. O uso de guarda-volume, se disponível, não implica dever de guarda da Ultra Academia, sendo expressamente proibido deixar quaisquer pertences nos vestiários após a saída da unidade. O descumprimento da presente norma ensejará na retirada dos pertences do respectivo armário, que serão lacrados e armazenados por 10 (dez) dias. Após este período, a Ultra Academia utilizará todos os meios legais para a liberação do dever de guarda.

26. O estacionamento de bicicletas será permitido apenas nas unidades em que houver bicicletário, mediante a utilização de cadeados e correntes adequados para esta finalidade, de propriedade do Contratante. Em caso de utilização do estacionamento, a Ultra Academia estará isenta de quaisquer responsabilidades por danos, furtos do veículo ou de pertences deixados dentro destes.

27. O Contratante, neste ato, autoriza que a Ultra Academia utilize todos os meios eletrônicos disponíveis a fim de enviar avisos e informações relevantes à prática das atividades físicas, avisos relativos ao funcionamento da unidade e quaisquer informações relevantes relativas ao contrato firmado entre as partes.

28. O Contratante deverá acompanhar constantemente as normas e orientações afixadas no quadro de avisos das dependências da unidade Ultra Academia, inclusive as que não estiverem abrigadas neste instrumento, tendo em vista que quaisquer futuras normas serão interpretadas como parte integrante e complementar deste instrumento.

29. O Contratante deverá acompanhar todos os canais de comunicação disponibilizados no website ultraacademia.com.br, ou pessoalmente na sua unidade de inscrição, ciente de que a Ultra Academia não dispõe de canal de atendimento telefônico ao público.

30. O Contratante deverá manter seus dados cadastrais atualizados, de forma que qualquer alteração deverá ser informada à Ultra Academia para atualização. O Contratante não se eximirá, bem como a Ultra Academia não se responsabilizará, por quaisquer prejuízos sofridos por parte do Contratante em decorrência da desatualização de seus dados cadastrais e/ou de pagamento.

31. O acesso às unidades se dará por meio de reconhecimento facial, que será colhida e registrada em sua primeira visita à unidade. O registro representa a concordância com os termos, normas, regras e condições ora contratados.

32. A matrícula regular do Contratante assegura os seguintes benefícios, além dos serviços contratados:

- Uso das unidades, de acordo com o plano contratado.
- Direito a 5 convites para unidade nos planos: ULTRA360,

[modalidade]ULTRA, ULTRAPRIME e [modalidade]ULTRAPASS (Exemplo: STUDIOULTRAPASS).

- Direito a 2 (dois) convites para unidade nos planos: GOLD e outras [modalidade]GOLD (Exemplo: STUDIOGOLD).

- Direito de 5 créditos mensais ou frequência de 1 vez na semana em turma estipulada, na modalidade escolhida e devidamente registrada, para a utilização das modalidades da academia que foi realizada a matrícula para o plano [modalidade]GOLD (Exemplo: AQUAGOLD).

- Direito de 10 créditos mensais ou frequência de 2 vezes na semana em turma estipulada, na modalidade escolhida e devidamente registrada, para a utilização na academia que foi realizada a matrícula para o plano [modalidade]ULTRA (Exemplo: AQUAULTRA).

- Direito de 30 créditos mensais ou frequência ilimitada na semana em turma estipulada, na modalidade escolhida e devidamente registrada, para a utilização na academia que foi realizada a matrícula para o plano [modalidade]ULTRAPASS (Exemplo: AQUAULTRAPASS).

- Direito de 30 créditos mensais e frequência ilimitada na semana em turma estipulada e devidamente registrada, para a utilização das modalidades da academia que foi realizada a matrícula para o plano ULTRAPRIME.

33. Além das normas acima, a Ultra Academia reserva-se ao direito de, a seu exclusivo critério, considerar como inadequadas e proibidas outras condutas que não estejam de acordo com o objeto deste instrumento.

34. Agendamento de Aulas:

- O Contratante pode realizar o agendamento na Central do Aluno (<https://centralaluno.ultraacademia.com.br>), desde que tenha um crédito disponível para o agendamento, caso a aula tenha a necessidade de crédito.

- O cancelamento do agendamento pode ser realizado com até 2 horas de antecedência, sem nenhum prejuízo ao Contratante. Ou seja, ao desmarcar o agendamento com a antecedência mínima de 2 (duas) horas, o crédito deste agendamento cancelado não será consumido.

- Caso o cancelamento não seja realizado com até 2 (duas) horas de antecedência e o Contratante não compareça à aula, ele perderá automaticamente o crédito utilizado para o agendamento.

- Todos os agendamentos futuros do Contratante serão desmarcados em caso de não comparecimento, tanto para aulas de estúdios quanto para aulas coletivas. Em caso de reincidência, uma multa equivalente ao valor de uma aula avulsa poderá ser aplicada pela Ultra Academia.

35. O Contratante deverá respeitar e cumprir qualquer determinação legal, decreto ou recomendações do Poder Público para o regular funcionamento da Ultra Academia, bem como observará e seguirá as adaptações, regras e recomendações aplicadas em cada unidade, sob pena de rescisão imediata e permanente do contrato, sem prejuízo das cláusulas contratuais aplicáveis e do ressarcimento de perdas e danos.

36. Os casos omissos neste regulamento deverão ser submetidos e analisados pela Direção da Ultra Academia.